



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026  
Processo TCEES n.º 930/2026**

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com base, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 19, inciso III da Portaria Normativa TCEES Nº 73, de 1 de outubro de 2021, e demais legislações aplicáveis.

<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais de expediente, etiquetas para impressão e pilhas alcalinas, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.				
<b>Total Estimado:</b>	R\$ 30.248,30	<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor valor		
<b>Forma de adjudicação:</b>	Por lote				
<b>Recebimento das propostas:</b>	14/05/2026	<b>Fase de Lances:</b>	8h às 14h – 19/05/2026		
<b>UASG:</b>	925398 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
<b>Exclusivo ME/EPP:</b>	<b>SIM</b>	<b>Amostra / Prova de Conceito:</b>	<b>NÃO</b>	<b>Registro de Preços:</b>	<b>NÃO</b>

Constituem anexos deste aviso, dele fazendo parte:

1. Anexo I – Participação, habilitação e condução da Dispensa Eletrônica;
2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
3. Anexo III – Termo de Referência;
4. Anexo IV – Minuta de Contrato;

Vitória, 13 de maio de 2026

**LUCAS GIL CARNEIRO SALIM**

Agente de Contratações

Portaria Normativa Nº 04, de 06 de janeiro de 2026



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

## **ANEXO I - Participação, habilitação e condução da Dispensa Eletrônica**

### **1. Regras de Participação:**

1.1. As regras relativas a participação na Dispensa Eletrônica, ingresso, cadastramento da proposta inicial e sessão pública estão contidas na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, Portaria Normativa TCE/ES Nº 73, de 1 de outubro de 2021 e Manual de Apoio ao Fornecedor, do Sistema COMPRAS.GOV, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>;

**1.2. É de responsabilidade do licitante o conhecimento das regras desta Dispensa Eletrônica, bem como de seus anexos, especialmente o Anexo III – Termo de Referência.**

1.3. Encerrada a fase de lances iniciar-se-á o julgamento e análise das propostas.

1.3.1. O agente de contratação poderá convocar a totalidade ou grupo de fornecedores, cujas propostas forem iguais ou inferiores aos preços de referência, para que apresentem a proposta ajustada, no prazo estabelecido, vedada a prorrogação.

1.3.1.1. A não apresentação da proposta no prazo estabelecido ensejará a desclassificação automática do fornecedor.

1.3.2. As propostas apresentadas serão analisadas respeitando-se a ordem de classificação, podendo ser encaminhadas ao setor demandante para aprovação, quando for o caso.

1.3.3. Aprovada a proposta melhor classificada, passa-se à fase de habilitação.

1.3.3.1. Não sendo aprovada nenhuma proposta, fica facultado ao Agente de Contratação a negociação com os fornecedores cujas propostas estejam superiores ao preço de referência.

1.3.4. Não restando nenhuma proposta aprovada igual ou abaixo ao preço de referência ou existindo no processo proposta válida obtida na fase de cotação de preços inferior à proposta melhor classificada, poderá a Administração contratar diretamente o fornecedor, desde que atendidas as condições de habilitação.

### **2. Regras de habilitação:**

2.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**2.1.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Comissão Permanente de Contratação – CPC*

2.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

2.2. Para fins de habilitação jurídica, será exigido do fornecedor a apresentação do registro na Junta Comercial da respectiva sede, do ato constitutivo no Registro Civil ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

2.3. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.3. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

2.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

2.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

2.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.4. A habilitação econômico-financeira será aferida exclusivamente via SICAF.

2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, consultando o seguinte cadastro:

2.5.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

### **3. Regras de condução:**

3.1. Caberá ao Agente de Contratação a condução da sessão pública da Dispensa Eletrônica, podendo promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados participantes, bem como para aferir a exequibilidade das propostas.

3.2. Não caberá pedido de esclarecimento ou impugnação relacionados ao Aviso de Dispensa, bem como, não caberá recurso das decisões do Agente de Contratação.

3.3. Para comunicação fica disponibilizado o contato eletrônico [comissao.cpc@tcees.tc.br](mailto:comissao.cpc@tcees.tc.br) .



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

## ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Representante legal:**

**Objeto: Aquisição de materiais de expediente, etiquetas para impressão e pilhas alcalinas, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**Valor Total da Proposta: R\$**

LOTE 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidade	10	R\$	R\$
2	BORRACHA BRANCA COM CAPA	Unidade	25	R\$	R\$
3	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL)	Unidade	1.300	R\$	R\$
4	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA)	Unidade	100	R\$	R\$
5	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA)	Unidade	50	R\$	R\$
6	CANETA MARCA TEXTO	Unidade	130	R\$	R\$
7	COLA BASTÃO	Unidade	90	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

8	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b>	Unidade	70	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
9	<b>ELÁSTICO Nº 18 DE LÁTEX</b>	Caixa	40	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
10	<b>ENVELOPE BRANCO 240 X 340 S/ TIMBRE – MÉDIO</b>	Unidade	140	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
11	<b>ESTILETE PARA CORTE</b>	Unidade	10	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
12	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA – 45MM X 50M</b>	Rolo	80	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
13	<b>FITA CORRETIVA</b>	Unidade	50	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
14	<b>FITA CREPE FINA - 25MM X 50 M</b>	Rolo	35	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
15	<b>FITA DUREX 12MM X 30</b>	Rolo	30	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
16	<b>GRAMPEADOR DE MESA – MÉDIO</b>	Unidade	15	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
17	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – CAIXA</b>	Caixa	50	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
18	<b>LÁPIS PRETO Nº2 UNIDADE</b>	Unidade	40	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
19	<b>LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS</b>	Unidade	5	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
20	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – AZUL</b>	Unidade	20	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
21	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – PRETO</b>	Unidade	15	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

22	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – VERDE</b>	Unidade	15	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
23	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO</b>	Unidade	15	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
24	<b>MOLHA DEDO EM PASTA</b>	Unidade	55	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
25	<b>PAPEL A4</b>	Resma	350	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
26	<b>PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO - 100 FOLHAS</b>	Unidade	20	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
27	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b>	Unidade	60	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
28	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b>	Unidade	60	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
29	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO</b>	Unidade	60	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
30	<b>PRANCHETA EM ACRÍLICO</b>	Unidade	50	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
31	<b>RÉGUA PLÁSTICA - 30CM</b>	Unidade	12	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
32	<b>TESOURA – USO GERAL</b>	Unidade	20	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

#### LOTE 2 - ETIQUETAS PARA IMPRESSORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ETIQUETA 25,4 X 66,7MM</b>	Pacote	10	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

2	ETIQUETA 50,8 X 101,6 MM.	Pacote	10	R\$	R\$
3	ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM	Pacote	40	R\$	R\$
4	ETIQUETA ADESIVA EM POLIÉSTER 50X20 – PATRIMÔNIO	Rolo	5	R\$	R\$

LOTE 3 - PILHAS ALCALINAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PILHA ALCALINA - MODELO AA	Unidade	560	R\$	R\$
2	PILHA ALCALINA - MODELO AAA - PALITO	Unidade	380	R\$	R\$

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do Aviso de Dispensa Eletrônica e do Anexo III – Termo de Referência.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

[DATA]

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

# ANEXO 3

## Termo de Referência



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **materiais de expediente, etiquetas para impressão e pilhas alcalinas, sob demanda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TC nº 368, de 25 de novembro de 2022;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

LOTE 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b></p> <p>Material base: feltro tratado, com type em base de plástico ABS anatômico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 2,5 cm de altura;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p>	204691	Unidade	10	<b>R\$ 18,94</b>	<b>R\$ 189,40</b>





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 00930/2026

	<p><b>Marcas de Referência:</b> Masterprint (modelo MP3100), Pentel (modelo XP), Gramp Line (QB-40/QB-50), Stalo e Jocar Office.</p>					
2	<p><b>BORRACHA BRANCA COM CAPA</b></p> <p>Borracha branca fabricada em PVC, macia, com capa plástica protetora em formato anatômico, dimensões aproximadas 43x21x12 mm.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Mercur e Faber-Castell.</p>	483433	Unidade	25	R\$ 3,16	R\$ 79,00
3	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL)</b></p> <p>Caneta esferográfica com tinta na cor <b>azul</b>, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Bic, Compactor.</p>	462546	Unidade	1.300	R\$ 1,79	R\$ 2.327,00
4	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA)</b></p> <p>Caneta esferográfica com tinta na cor <b>preta</b>, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em</p>	304276	Unidade	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

	<p>caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades; Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Bic, Compactor.</p>					
5	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA)</b></p> <p>Caneta esferográfica com tinta na cor <b>vermelha</b>, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Bic, Compactor.</p>	302245	Unidade	50	<b>R\$ 1,84</b>	<b>R\$ 92,00</b>
6	<p><b>CANETA MARCA TEXTO</b></p> <p>Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente. Maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Bic, Faber Castell e Cis</p>	477113	Unidade	130	<b>R\$ 3,43</b>	<b>R\$ 445,90</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

7	<p><b>COLA BASTÃO</b></p> <p>Cola em bastão branca, atóxica, lavável, com adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica, contendo no mínimo 20 g. O produto será utilizado para colagem em papel e papelão. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO.</p> <p>Validade: 24 (vinte quatro) meses a contar da data da entrega.</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Scotch e Faber-Castell.</p>	435043	Unidade	90	<b>R\$ 10,50</b>	<b>R\$ 945,00</b>
8	<p><b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b></p> <p>Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador e tampa fixa não removível, frasco com 40 gramas, de boa qualidade e resistente. Para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc. Deverá conter marca, procedência e validade impressas no corpo do material.</p> <p>Validade: 24 (vinte quatro) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Pritt, Cascola, Acrilex e Tekbond.</p>	628594	Unidade	70	<b>R\$ 2,98</b>	<b>R\$ 208,60</b>
9	<p><b>ELÁSTICO Nº 18 DE LÁTEX</b></p> <p>Elástico nº 18 de látex para escritório, à base de borracha natural, não tóxico, caixa com 25 g e aproximadamente 30 unidades.</p> <p>Validade: 24 (vinte quatro) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Mercur e Fulgor.</p>	311940	Caixa	40	<b>R\$ 3,27</b>	<b>R\$ 130,80</b>
10	<p><b>ENVELOPE BRANCO 240 X 340 S/ TIMBRE – MÉDIO</b></p> <p>Envelope saco off set branco; tamanho: 240 x 340 mm (fechado), gramatura de 90g/m<sup>2</sup>;</p>	381230	Unidade	140	<b>R\$ 1,23</b>	<b>R\$ 172,20</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 00930/2026

	Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;  <b>Marcas de Referência:</b> Scrity, Tilibra e Foroni.					
11	<b>ESTILETE PARA CORTE</b>  Lâmina larga de aproximadamente 18 mm, em aço com ranhuras para descarte, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina e quebrador de lâmina removível;  Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;  <b>Marcas de Referência:</b> Exfak.	622133	Unidade	10	<b>R\$ 7,57</b>	<b>R\$ 75,70</b>
12	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA – 45MM X 50M</b>  Fita adesiva transparente. Composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintética. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de <b>45 mm de largura x 50 m de comprimento</b> , acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes <i>accordeon</i> (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete;  Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.  <b>Marcas de Referência:</b> Scotch / Durex.	279059	Rolo	80	<b>R\$ 12,75</b>	<b>R\$ 1.020,00</b>
13	<b>FITA CORRETIVA</b>  Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima de 12m de comprimento x 4,0 a 4,4 mm de largura, cor branca, sem odor, correção instantânea. Estojo com corpo transparente que permite visualizar a quantidade de fita disponível.  Validade: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega;	353160	Unidade	50	<b>R\$ 10,44</b>	<b>R\$ 522,00</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 00930/2026

	<b>Marcas de Referência:</b> Pentel, Tilibra e Mercur.					
14	<p><b>FITA CREPE FINA - 25MM X 50 M</b></p> <p>Fita de papel crepado saturado, de 35 g/m<sup>2</sup>, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Resistente a tração e rasgamento. Embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressas no tubete. Medindo 25 mm X 50 metros.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Tigre, Adelbras e 3M.</p>	278968	Rolo	35	R\$ 14,53	R\$ 508,55
15	<p><b>FITA DUREX 12MM X 30</b></p> <p>Fita transparente de alta adesão instantânea, ideal para uso em escritórios, escolas e reparos leves. Composta por filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água, oferece excelente transparência, resistência à umidade e desenrolamento leve, facilitando o corte manual. Dimensões: 12mm de largura por 30 metros de comprimento.</p> <p>Material: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água.</p> <p>Alta Aderência: Fórmula que garante maior adesão instantânea e segura ao longo do tempo.</p> <p>Transparência: Quase invisível após a aplicação, proporcionando um acabamento limpo e discreto.</p> <p>Resistência: Boa resistência à umidade.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> 3M e Adelbras.</p>	626116	Rolo	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

16	<p><b>GRAMPEADOR DE MESA – MÉDIO</b></p> <p>Grampeador de mesa Médio, com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 30 folhas de papel 75g/m2 juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Tilibra, BRW e Cis.</p>	359941	Unidade	15	R\$ 26,46	R\$ 396,90
17	<p><b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – CAIXA</b></p> <p>Grampo Tamanho (26/6): O "26" indica o tipo/espessura do arame (fino), e o "6" indica que a perna do grampo tem de altura;</p> <p>Capacidade de Perfuração: Geralmente suporta de 20 a 30 folhas de papel sulfite, variando conforme o fabricante;</p> <p>Material: Produzidos em aço galvanizado (revestido com zinco), o que confere alta resistência à corrosão e oxidação;</p> <p>Embalagem: caixas com no mínimo 5.000 unidades;</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Jocar Office, CIS.</p>	19224	Caixa	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
18	<p><b>LÁPIS PRETO Nº2 UNIDADE</b></p> <p>Lápis preto com grafite Nº 2, verniz atóxico, tamanho mínimo 17cm, corpo sextavado com envoltório do grafite inteiro (sem emenda) em madeira e material cerâmico, pintado externamente em cor única, com ponta;</p> <p>Com selo de qualidade Inmetro ou Certificação ISO;</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</p>	610407	Unidade	40	R\$ 1,76	R\$ 70,40



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 00930/2026

	<b>Marcas de referência:</b> Faber Castell e Multicolor.					
19	<p><b>LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS</b></p> <p>Numeração sequencial, pautado, capa dura revestida na cor preta, folhas internas em papel offset, gramatura mínima 56 g/m<sup>2</sup>, formato 210 x 300 mm;</p> <p>Validade: 03 (três) meses a partir da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Tilibra, Tamoio.</p>	483474	Unidade	5	R\$ 20,72	R\$ 103,60
20	<p><b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – AZUL</b></p> <p>Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor <b>azul</b>, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pilot, Pentel, Faber-Castell e BIC.</p>	440559	Unidade	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
21	<p><b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – PRETO</b></p> <p>Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor <b>preto</b>, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pilot, Pentel, Faber-Castell e BIC.</p>	435078	Unidade	15	R\$ 7,27	R\$ 109,05
22	<p><b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – VERDE</b></p> <p>Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor <b>verde</b>, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.</p>	440559	Unidade	15	R\$ 6,52	R\$ 97,80



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

	Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.  <b>Marcas de referência:</b> Pilot, Pentel, Faber-Castell e BIC.					
23	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO</b>  Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor <b>vermelho</b> , remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa. Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.  <b>Marcas de referência:</b> Pilot, Pentel, Faber-Castell e BIC.	440559	Unidade	15	<b>R\$ 6,98</b>	<b>R\$ 104,70</b>
24	<b>MOLHA DEDO EM PASTA</b>  Aspecto pasta, fórmula com glicídios, ácido graxo, corante e essência, apresentação em pote plástico redondo, peso 12 g;  Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;  <b>Marcas de referência:</b> Radex, Waleu e Maxcrl.	402876	Unidade	55	<b>R\$ 3,67</b>	<b>R\$ 201,85</b>
25	<b>PAPEL A4</b>  Papel A4 para Uso Profissional - Papel A4 (210 x 297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); Embalagem primária - acondicionados em pacotes com 500 folhas; Embalagem secundária - caixas contendo 5 ou 10 pacotes. O papel fornecido de 75 g/m <sup>2</sup> (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal (refere-se ao alinhamento das fibras do papel em uma folha). O grau de lisura entre 150 e 250 pontos Sheffield.	461822	Resma	350	<b>R\$ 31,27</b>	<b>R\$ 10.944,50</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 00930/2026

	Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;  <b>Marcas de referência:</b> Chamequinho, Chamex.					
26	<b>PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO - 100 FOLHAS</b>  Pasta Transparente com Elástico para 100 folhas - Especificações: Em polipropileno, aba e elástico com dorso aproximado de 17mm, na cor incolor (transparente). Dimensões (mm): 335 x 245 x 17, Espessura mínima (mm): 0,45mm, com capacidade aproximada de 100 folhas;  Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;  <b>Marcas de referência:</b> DAC, YES e Spiral.	330437	Unidade	20	<b>R\$ 13,50</b>	<b>R\$ 270,00</b>
27	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b>  Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor <b>azul</b> , com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica;  Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;  <b>Marcas de referência:</b> Compactor, Pilot e BRW.	299292	Unidade	60	<b>R\$ 6,12</b>	<b>R\$ 367,20</b>
28	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b>  Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor <b>preta</b> , com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica.  Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	299292	Unidade	60	<b>R\$ 7,27</b>	<b>R\$ 436,20</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 00930/2026

	<b>Marcas de referência:</b> Compactor, Pilot e BRW.					
29	<p><b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO</b></p> <p>Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor <b>vermelha</b>, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Compactor, Pilot e BRW.</p>	299292	Unidade	60	R\$ 7,03	R\$ 421,80
30	<p><b>PRANCHETA EM ACRÍLICO</b></p> <p>Cor fumê e transparente, com prendedor metálico, para uso de papel A4.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Acrimet, Trident e Maxcrl.</p>	439975	Unidade	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00
31	<p><b>RÉGUA PLÁSTICA - 30CM</b></p> <p>Régua de poliestireno, na cor transparente cristal, com impressão da graduação, em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Tilibra, Maxcrl.</p>	394469	Unidade	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
32	<p><b>TESOURA – USO GERAL</b></p> <p>Tesoura com cabo 8", aproximadamente 21 cm de comprimento, cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável de</p>	223233	Unidade	20	R\$ 20,26	R\$ 405,20



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 00930/2026

boa qualidade, prazo de validade indeterminado.					
<b>Marcas de referência:</b> Mundial, Tramontina e Cis.					

### LOTE 2 - ETIQUETAS PARA IMPRESSORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>ETIQUETA 25,4 X 66,7MM</b></p> <p>Formato da Folha: Carta; Compatibilidade: Impressoras Inkjet (jato de tinta), Laser e copiadoras. Uso: Correspondência, pastas, documentos, etiquetas de endereço, caixas, pequenos objetos. Material: Papel branco com adesivo permanente. Pacote com no mínimo: 100 folhas por envelope; 30 etiquetas por folha; 3.000 etiquetas por envelope;</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pimaco.</p>	603594	Pacote	10	R\$ <b>75,30</b>	R\$ <b>753,00</b>
2	<p><b>ETIQUETA 50,8 X 101,6 MM</b></p> <p>Etiqueta branca para impressora jato de tinta e laser; dimensões: 50,8 x 101,6 mm; folha tamanho carta em papel com adesivo sintético medindo 215,9 x 279,4 mm; 25 folhas por envelope; 10 etiquetas por folha; 250 etiquetas por envelope.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pimaco.</p>	603594	Pacote	10	R\$ <b>43,54</b>	R\$ <b>435,40</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 00930/2026

3	<p><b>ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM</b></p> <p>Etiqueta branca para impressora jato de tinta e laser; Dimensões: 59,27 x 85,73 mm, folha tamanho carta, em papel com adesivo sintético medindo 215,9 x 279,4 mm; Pacote com no mínimo: 10 folhas por envelope, 08 etiquetas por folha e 80 etiquetas por envelope;</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pimaco.</p>	603594	Pacote	40	R\$ 37,03	R\$ 1.481,20
4	<p><b>ETIQUETA ADESIVA EM POLIÉSTER 50X20 – PATRIMÔNIO</b></p> <p>Etiqueta adesiva em poliéster cromo fosco; dimensões: 50 x 20 mm; cor prateada; em papel poliéster alumínio; com uma etiqueta por carreira; comprimento: 32 metros; mínimo de 1.200 etiquetas por rolo;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> 3M, IMPRIMAX e Avery.</p>	430340	Rolo	5	R\$ 323,07	R\$ 1.615,35

### LOTE 3 - PILHAS ALCALINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>PILHA ALCALINA - MODELO AA</b></p> <p>Tamanho Pequena Modelo AA - Pilha tamanho pequena; diâmetro 14.5 mm; comprimento 49.5 mm. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão nominal:</p>	419859	Unidade	560	R\$ 3,58	R\$ 2.004,80



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

	<p>1,5 V; Características adicionais: Não recarregável. Características técnicas mínimas: Conforme a denominação ABNT/ IEC: LR06. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (AA); validade do Produto; símbolo orientando destinação após o uso.</p> <p>Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Duracell, Philips.</p>					
2	<p><b>PILHA ALCALINA - MODELO AAA - PALITO</b></p> <p>Pilha tamanho palito; diâmetro 10.5 mm; comprimento 44.5 mm. Modelo: AAA. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão nominal: 1,5 V; Características adicionais: Não recarregável. Características técnicas mínimas: Conforme a denominação ABNT/ IEC: LR03. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (AAA); validade do Produto; símbolo orientando destinação após o uso;</p> <p>Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Duracell, Philips.</p>	432380	Unidade	380	<b>R\$ 3,56</b>	<b>R\$ 1.352,80</b>

OBSERVAÇÃO: A informação do código de CATMAT é uma referência aproximada, com base na especificação do objeto no Compras.gov.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



2.2. As quantidades presentes neste Termo de Referência constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o TCEES, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

### **Das Marcas de Referência**

2.3. As marcas de referência presentes neste Termo de Referência visam assegurar a clareza na descrição dos produtos a serem adquiridos, permitindo uma melhor compreensão do objeto da licitação. As marcas mencionadas são apenas referência e foram utilizadas para estimativa prévia de preços. Serão aceitas marcas equivalentes que atendam aos mesmos padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas. Essa indicação está em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, que permite tal prática quando justificada pela necessidade de melhor especificação do objeto, sem prejuízo à competitividade entre os licitantes;

### **Do agrupamento do objeto em lotes distintos**

2.4. A opção pelo **agrupamento do objeto em lotes distintos** mostra-se adequada diante das características dos itens a serem adquiridos, os quais, embora possam ser individualmente definidos, apresentam natureza e finalidade semelhantes dentro de cada grupo, possibilitando a organização em conjuntos homogêneos;

2.5. O Lote 1 contempla materiais de expediente, compostos por itens amplamente utilizados nas rotinas administrativas, com fornecedores especializados nesse segmento. O Lote 2 reúne etiquetas, que possuem especificidades técnicas próprias e são, em geral, fornecidas por empresas com atuação voltada a materiais de identificação e impressão. Já o Lote 3 abrange pilhas alcalinas, caracterizadas como produtos de natureza distinta, com cadeia de fornecimento específica e fornecedores próprios no mercado;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

2.6. O agrupamento em lotes permite equilibrar a ampliação da competitividade com a eficiência da contratação, ao possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem fragmentar excessivamente o objeto. A divisão por itens isolados poderia gerar elevado número de adjudicatários, aumentando a complexidade da gestão contratual, enquanto a adoção de lote único poderia restringir a competitividade, ao exigir que um único fornecedor atendesse a itens de naturezas distintas;

2.7. Assim, a estruturação em lotes homogêneos revela-se medida adequada para promover a vantajosidade da contratação, garantindo maior aderência ao mercado fornecedor, otimização da gestão contratual e alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) compete atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade. Para bem exercer suas competências e desenvolver suas atividades em sua sede, por meio de seus membros, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados, visando atender ao público em geral na prestação dos serviços administrativos e de controle externo, faz-se necessário manter o fornecimento adequado de materiais de expediente, processamento de dados e elétrico-eletrônicos, de modo a proporcionar boas condições de trabalho.

Verificou-se, por meio de levantamento interno, que o estoque atual se encontra insuficiente para suprir a demanda prevista para o ano de 2026, situação que pode comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Ressalta-se que a ausência desses materiais pode ocasionar atrasos na execução de atividades essenciais, bem como prejuízos à organização e ao regular funcionamento dos setores.

Assim, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, considerando que os materiais de expediente, de processamento de dados



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

e elétrico-eletrônicos constituem insumos indispensáveis ao funcionamento dos setores e à execução das rotinas administrativas.

A presente contratação trata-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas, baixo grau de complexidade técnica e solução amplamente conhecida pela Administração, não demandando análises aprofundadas quanto à viabilidade técnica, econômica ou ambiental.

Esclarece-se, ainda, que a Administração já possui experiência consolidada em contratações de objetos da mesma natureza, tais como nos Processos TC 4302/2025 e 7612/2023, em exercícios anteriores, nos quais as soluções adotadas se mostraram adequadas ao atendimento da necessidade administrativa, inexistindo inovação tecnológica ou alternativas que justifiquem a elaboração de estudo técnico preliminar em sua forma completa.

Dessa forma, considerando que as soluções propostas em estudos realizados para contratações anteriores atendem integralmente à necessidade apresentada e, com fundamento no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção de Estudo Técnico Preliminar em formato simplificado, por ser medida suficiente, proporcional e compatível com a complexidade e o risco da contratação.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, constante no processo administrativo TC nº 00930/2026.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## Requisitos Gerais

5.1. Os itens deverão ser entregues sob demanda, em conformidade com os prazos, condições e locais definidos neste Termo de Referência;

5.2. Os produtos devem observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, tais como: fabricação com menor impacto ambiental, materiais recicláveis ou biodegradáveis, e menor geração de resíduos, conforme art. 11, inciso IV da Lei 14.133/2021;

## Requisitos específicos

5.3. Os requisitos qualitativos específicos estão detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência.

## Da apresentação de catálogo

### 5.4. Apresentação do catálogo:

5.4.1. Após o aceite da proposta quanto ao valor, o INTERESSADO provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos produtos que permitam a verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações do item 2.1, deste Termo de Referência;

5.4.1.1. O catálogo deverá conter informações suficientes para comprovar a marca e descrição detalhada do produto ofertado;

5.4.2. A verificação da conformidade com as especificações do objeto será condição para seleção da proposta mais vantajosa.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

5.4.3. Os catálogos deverão ser enviados no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, para a equipe de licitação, a partir da notificação no sistema eletrônico utilizado para a licitação (compras.gov);

5.4.4. Não serão aceitos catálogos entregues fora do prazo estabelecido, hipótese em que a empresa será desclassificada e deverá ser convocada à próxima colocada, seguindo os mesmos critérios adotados para a empresa anterior.

5.5. Não haverá exigência de apresentação de amostra.

### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – NAP do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá – Vitória/ES, CEP 29.050-913, em dias úteis, no horário de 13h às 17h, mediante agendamento com os servidores do através do e-mail [nap.servidores@tcees.tc.br](mailto:nap.servidores@tcees.tc.br);



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Contratações - NCT

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo TCEES – 00930/2026

8.2. A entrega dos produtos no local indicado pelo TCEES ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.3. Os produtos deverão ser entregues em sob demanda, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.4. O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as necessidades da Administração, podendo ser solicitada entrega inicial de parte do quantitativo estimado, de forma a garantir o atendimento das demandas essenciais sem ocasionar acúmulo excessivo de estoque ou perdas;

8.5. O quantitativo remanescente será solicitado de forma parcelada ao longo do exercício de 2026, de acordo com o consumo efetivo, o planejamento operacional e a disponibilidade orçamentária;

8.6 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente o cumprimento das especificações técnicas exigidas, sendo recusado qualquer produto que apresente características em desacordo com aquelas estabelecidas;

8.7. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.8. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

### **Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento**

8.9. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

8.9.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Secretaria Administrativa – SAD.

8.10. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.10.1. **PROVISORIAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, tendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

8.10.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva.

8.10.2. **DEFINITIVAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.11. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

8.12. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.13. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

### **9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, **observados os prazos específicos estabelecidos para cada item no item 2.1 deste Termo de Referência**, podendo estes ser superiores;

9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

9.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

### **10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TCEES poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Resolução TC 370/2023;

10.3.1. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, nos termos da Resolução TC 370/2023.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 8.6 deste Termo de Referência;

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

11.11.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

11.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para a qualificação na contratação direta;

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.4. **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

13.2.5. **Multa compensatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento), incidente sobre o valor total do contrato, pelas infrações descritas no item 13.1;

13.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;





13.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto





no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será sob demanda, mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021;

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

14.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 3, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo do exercício de 2026.

## 16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.248,30 (trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços;

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

16.3. Será considerada vencedora a **proposta mais vantajosa**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

16.5. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo TCEES – 00930/2026**

propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

### **17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**;

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

### **18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram estruturadas por Júlia Castello Ribeiro, Mariana Pereira de Souza e Renato George Soares, e revisados pela coordenadora interina Sandra Friggi Rangel, do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NAP) conforme consta no Estudo Técnico Preliminar 00027/2026, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail [nap.servidores@tcees.tc.br](mailto:nap.servidores@tcees.tc.br);

18.2. A compilação das informações mencionadas no item 18.1 e a elaboração dos demais itens deste Termo de Referência foram estruturadas pela coordenadora Milena Curto Ribeiro de Souza e revisadas por Cristina Hend Faissal, do Núcleo de Contratações (NCT), cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail [nct.servidores@tcees.tc.br](mailto:nct.servidores@tcees.tc.br);

Vitória – ES, 17 de abril de 2026.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão Permanente de Contratação – CPC

# ANEXO 4

## Minuta do Contrato



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

**MINUTA CONTRATO Nº 000/2026**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sra. **IDARLENE ARAUJO DE OLIVEIRA MARQUES BRESCIANE**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 002/2026, de 06/01/2026, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal Sr. **\_\_\_\_\_**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 00930/2026**, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente de **contratação direta por dispensa de licitação**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente, etiquetas para impressão e pilhas alcalinas, sob demanda.**

1.2. A descrição dos itens, condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no **Termo de Referência - peça 20 dos autos mencionado no preâmbulo deste Contrato.**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado por  
LUCAS GIL CARNEIRO SALIM  
22/04/2026 15:39

Assinado por  
MARCIA CRISTINA  
BARCELLOS DE OLIVEIRA  
22/04/2026 15:01



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o **Processo TC nº 0930/2026**, em especial, o **Termo de Referência - peça 20 dos autos mencionado no preâmbulo deste Contrato**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência** retromencionado.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Função de Governo 01, Subfunção de Governo 032, Programa 0540, Categoria Econômica 3**, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – **exercício de 2026**.

## **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

## **CLÁUSULA SEXTA - VALOR**

6.1. O valor global da contratação é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, conforme **Anexo I**, deste Instrumento;

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência**;

## **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados **são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da consolidação dos dados da contratação** estimado, em **abril de 2026** - peça 21 dos autos mencionado no preâmbulo deste Contrato.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **índice IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo;

8.5. O reajuste será realizado por Termo de Apostilamento.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no **Termo de Referência**, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

9.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

9.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021;

10.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do Contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

11.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.4. **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

11.2.5. **Multa compensatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) pelas infrações descritas no **item 11.1**;

11.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do Contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

11.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de **até 30%** (trinta por cento) **sobre o valor total do Contrato**;

11.2.7. Aplicam-se ao Contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/21);



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/21;

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

12.2. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

13.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento: Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

13.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento;

13.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.3.1 - Notificar imediatamente ao CONTRATANTE;

13.3.2 - Auxiliá-lo, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

13.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do requerimento do titular;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

13.4 - Necessidade: As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento;

13.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade;

13.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

13.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança: Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

13.8 - A CONTRATADA deverá notificar ao CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança;

13.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança;

13.10 - **Transferência internacional:** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

**13.11- Responsabilidade:** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

13.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante ao CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada;

13.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pelo CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais;

13.14 - A CONTRATADA deve auxiliar ao CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato;

13.15 - Se o CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causado;

13.16 - **Eliminação:** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. Aplicar-se-ão os Arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. O referido Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o **foro da cidade de Vitória/ES**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Idarlene Araujo de Oliveira Marques Bresciane**  
Secretária-Geral Administrativo e Financeiro  
**Tribunal de Contas do Espírito Santo**  
CONTRATANTE

**CONTRATADA**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

**ANEXO I**

LOTE 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b></p> <p>Material base: feltro tratado, com type em base de plástico ABS anatômico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 2,5 cm de altura;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Masterprint (modelo MP3100), Pentel (modelo XP), Gramp Line (QB-40/QB-50), Stalo e Jocar Office.</p>	204691	Unidade	10	R\$	R\$
2	<p><b>BORRACHA BRANCA COM CAPA</b></p> <p>Borracha branca fabricada em PVC, macia, com capa plástica protetora em formato anatômico, dimensões aproximadas 43x21x12 mm.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Mercur e Faber-Castell.</p>	483433	Unidade	25	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

3	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL)</b></p> <p>Caneta esferográfica com tinta na cor <b>azul</b>, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Bic, Compactor.</p>	462546	Unidade	1.300	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
4	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA)</b></p> <p>Caneta esferográfica com tinta na cor <b>preta</b>, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades;</p>	304276	Unidade	100	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Bic, Compactor.</p>					
5	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA)</b></p> <p>Caneta esferográfica com tinta na cor <b>vermelha</b>, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Bic, Compactor.</p>	302245	Unidade	50	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
6	<p><b>CANETA MARCA TEXTO</b></p> <p>Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente. Maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Com selo de</p>	477113	Unidade	130	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>qualidade Inmetro ou certificação ISO.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Bic, Faber Castell e Cis</p>					
7	<p><b>COLA BASTÃO</b></p> <p>Cola em bastão branca, atóxica, lavável, com adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica, contendo no mínimo 20 g. O produto será utilizado para colagem em papel e papelão. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO.</p> <p>Validade: 24 (vinte quatro) meses a contar da data da entrega.</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Scotch e Faber-Castell.</p>	435043	Unidade	90	R\$	R\$
8	<p><b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b></p> <p>Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador e tampa fixa não removível, frasco com 40 gramas, de boa qualidade e resistente. Para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc. Deverá conter marca, procedência e validade impressas no corpo do material.</p> <p>Validade: 24 (vinte quatro) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Pritt, Cascola, Acrilex e Tekbond.</p>	628594	Unidade	70	R\$	R\$
9	<p><b>ELÁSTICO Nº 18 DE LÁTEX</b></p>	311940	Caixa	40	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>Elástico nº 18 de látex para escritório, à base de borracha natural, não tóxico, caixa com 25 g e aproximadamente 30 unidades.</p> <p>Validade: 24 (vinte quatro) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Mercur e Fulgor.</p>					
10	<p><b>ENVELOPE BRANCO 240 X 340 S/ TIMBRE – MÉDIO</b></p> <p>Envelope saco off set branco; tamanho: 240 x 340 mm (fechado), gramatura de 90g/m<sup>2</sup>;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Scrity, Tilibra e Foroni.</p>	381230	Unidade	140	R\$	R\$
11	<p><b>ESTILETE PARA CORTE</b></p> <p>Lâmina larga de aproximadamente 18 mm, em aço com ranhuras para descarte, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina e quebrador de lâmina removível;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Exfak.</p>	622133	Unidade	10	R\$	R\$
12	<p><b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA – 45MM X 50M</b></p> <p>Fita adesiva transparente. Composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintética. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de <b>45 mm de</b></p>	279059	Rolo	80	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p><b>largura x 50 m de comprimento,</b> acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes <i>accordeon</i> (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete;</p> <p>Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Scotch / Durex.</p>					
13	<p><b>FITA CORRETIVA</b></p> <p>Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima de 12m de comprimento x 4,0 a 4,4 mm de largura, cor branca, sem odor, correção instantânea. Estojo com corpo transparente que permite visualizar a quantidade de fita disponível.</p> <p>Validade: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Pentel, Tilibra e Mercur.</p>	353160	Unidade	50	R\$	R\$
14	<p><b>FITA CREPE FINA - 25MM X 50 M</b></p> <p>Fita de papel crepado saturado, de 35 g/m2, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Resistente a tração e rasgamento. Embalagens individuais e em pacotes <i>accordeon</i> (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção),</p>	278968	Rolo	35	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>com a identificação do fabricante e validade impressas no tubete. Medindo 25 mm X 50 metros.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> Tigre, Adelbras e 3M.</p>					
15	<p><b>FITA DUREX 12MM X 30</b></p> <p>Fita transparente de alta adesão instantânea, ideal para uso em escritórios, escolas e reparos leves. Composta por filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água, oferece excelente transparência, resistência à umidade e desenrolamento leve, facilitando o corte manual. Dimensões: 12mm de largura por 30 metros de comprimento.</p> <p>Material: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água.</p> <p>Alta Aderência: Fórmula que garante maior adesão instantânea e segura ao longo do tempo.</p> <p>Transparência: Quase invisível após a aplicação, proporcionando um acabamento limpo e discreto.</p> <p>Resistência: Boa resistência à umidade.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> 3M e Adelbras.</p>	626116	Rolo	30	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

16	<p><b>GRAMPEADOR DE MESA – MÉDIO</b></p> <p>Grampeador de mesa Médio, com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 30 folhas de papel 75g/m2 juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Tilibra, BRW e Cis.</p>	359941	Unidade	15	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
17	<p><b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – CAIXA</b></p> <p>Grampo Tamanho (26/6): O "26" indica o tipo/espessura do arame (fino), e o "6" indica que a perna do grampo tem de altura;</p> <p>Capacidade de Perfuração: Geralmente suporta de 20 a 30 folhas de papel sulfite, variando conforme o fabricante;</p> <p>Material: Produzidos em aço galvanizado (revestido com zinco), o que confere alta resistência à corrosão e oxidação;</p> <p>Embalagem: caixas com no mínimo 5.000 unidades;</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Jocar Office, CIS.</p>	19224	Caixa	50	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

18	<p><b>LÁPIS PRETO Nº2 UNIDADE</b></p> <p>Lápis preto com grafite Nº 2, verniz atóxico, tamanho mínimo 17cm, corpo sextavado com envoltório do grafite inteiriço (sem emenda) em madeira e material cerâmico, pintado externamente em cor única, com ponta; Com selo de qualidade Inmetro ou Certificação ISO; Validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Faber Castell e Multicolor.</p>	610407	Unidade	40	R\$	R\$
19	<p><b>LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS</b></p> <p>Numeração sequencial, pautado, capa dura revestida na cor preta, folhas internas em papel offset, gramatura mínima 56 g/m<sup>2</sup>, formato 210 x 300 mm;</p> <p>Validade: 03 (três) meses a partir da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Tilibra, Tamoio.</p>	483474	Unidade	5	R\$	R\$
20	<p><b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – AZUL</b></p> <p>Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor <b>azul</b>, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p>	440559	Unidade	20	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<b>Marcas de referência:</b> Pilot, Pentel, Faber-Castell e BIC.					
21	<p><b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – PRETO</b></p> <p>Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor <b>preto</b>, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pilot, Pentel, Faber-Castell e BIC.</p>	435078	Unidade	15	R\$	R\$
22	<p><b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – VERDE</b></p> <p>Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor <b>verde</b>, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pilot, Pentel, Faber-Castell e BIC.</p>	440559	Unidade	15	R\$	R\$
23	<p><b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO</b></p> <p>Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor <b>vermelho</b>, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p>	440559	Unidade	15	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

	<p><b>Marcas de referência:</b> Pilot, Pentel, Faber-Castell e BIC.</p>					
24	<p><b>MOLHA DEDO EM PASTA</b></p> <p>Aspecto pasta, fórmula com glicídios, ácido graxo, corante e essência, apresentação em pote plástico redondo, peso 12 g;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Radex, Waleu e Maxcrl.</p>	402876	Unidade	55	R\$	R\$
25	<p><b>PAPEL A4</b></p> <p>Papel A4 para Uso Profissional - Papel A4 (210 x 297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m<sup>2</sup>, com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); Embalagem primária - acondicionados em pacotes com 500 folhas; Embalagem secundária - caixas contendo 5 ou 10 pacotes. O papel fornecido de 75 g/m<sup>2</sup> (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal (refere-se ao alinhamento das fibras do papel em uma folha). O grau de lisura entre 150 e 250 pontos Sheffield.</p>	461822	Resma	350	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Chamequinho, Chamex.</p>					
26	<p><b>PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO - 100 FOLHAS</b></p> <p>Pasta Transparente com Elástico para 100 folhas - Especificações: Em polipropileno, aba e elástico com dorso aproximado de 17mm, na cor incolor (transparente). Dimensões (mm): 335 x 245 x 17, Espessura mínima (mm): 0,45mm, com capacidade aproximada de 100 folhas;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> DAC, YES e Spiral.</p>	330437	Unidade	20	R\$	R\$
27	<p><b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b></p> <p>Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor <b>azul</b>, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p>	299292	Unidade	60	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<b>Marcas de referência:</b> Compactor, Pilot e BRW.					
28	<p><b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b></p> <p>Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor <b>preta</b>, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Compactor, Pilot e BRW.</p>	299292	Unidade	60	R\$	R\$
29	<p><b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO</b></p> <p>Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor <b>vermelha</b>, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Compactor, Pilot e BRW.</p>	299292	Unidade	60	R\$	R\$
30	<b>PRANCHETA EM ACRÍLICO</b>	439975	Unidade	50	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>Cor fumê e transparente, com prendedor metálico, para uso de papel A4.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Acrimet, Trident e Maxcrl.</p>					
31	<p><b>RÉGUA PLÁSTICA - 30CM</b></p> <p>Régua de poliestireno, na cor transparente cristal, com impressão da graduação, em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a contar da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Tilibra, Maxcrl.</p>	394469	Unidade	12	R\$	R\$
32	<p><b>TESOURA – USO GERAL</b></p> <p>Tesoura com cabo 8", aproximadamente 21 cm de comprimento, cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Mundial, Tramontina e Cis.</p>	223233	Unidade	20	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

LOTE 2 - ETIQUETAS PARA IMPRESSORA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>ETIQUETA 25,4 X 66,7MM</b></p> <p>Formato da Folha: Carta; Compatibilidade: Impressoras Inkjet (jato de tinta), Laser e copiadoras. Uso: Correspondência, pastas, documentos, etiquetas de endereço, caixas, pequenos objetos. Material: Papel branco com adesivo permanente. Pacote com no mínimo: 100 folhas por envelope; 30 etiquetas por folha; 3.000 etiquetas por envelope;</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pimaco.</p>	603594	Pacote	10	R\$	R\$
2	<p><b>ETIQUETA 50,8 X 101,6 MM</b></p> <p>Etiqueta branca para impressora jato de tinta e laser; dimensões: 50,8 x 101,6 mm; folha tamanho carta em papel com adesivo sintético medindo 215,9 x 279,4 mm; 25 folhas por envelope; 10</p>	603594	Pacote	10	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

	<p>etiquetas por folha; 250 etiquetas por envelope.</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pimaco.</p>					
3	<p><b>ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM</b></p> <p>Etiqueta branca para impressora jato de tinta e laser; Dimensões: 59,27 x 85,73 mm, folha tamanho carta, em papel com adesivo sintético medindo 215,9 x 279,4 mm; Pacote com no mínimo: 10 folhas por envelope, 08 etiquetas por folha e 80 etiquetas por envelope;</p> <p>Validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Pimaco.</p>	603594	Pacote	40	R\$	R\$
4	<p><b>ETIQUETA ADESIVA EM POLIÉSTER 50X20 - PATRIMÔNIO</b></p> <p>Etiqueta adesiva em poliéster cromo fosco;</p>	430340	Rolo	5	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Licitações e Contratos - NLC

<p>dimensões: 50 x 20 mm; cor prateada; em papel poliéster alumínio; com uma etiqueta por carreira; comprimento: 32 metros; mínimo de 1.200 etiquetas por rolo;</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega;</p> <p><b>Marcas de Referência:</b> 3M, IMPRIMAX e Avery.</p>				
---	--	--	--	--

LOTE 3 - PILHAS ALCALINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>PILHA ALCALINA - MODELO AA</b></p> <p><b>Tamanho Pequena</b> <b>Modelo AA -</b> Pilha tamanho pequena; diâmetro 14.5 mm; comprimento 49.5 mm. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão nominal: 1,5 V; Características adicionais: Não recarregável. Características técnicas mínimas: Conforme a denominação ABNT/ IEC: LR06. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Deverão conter em sua</p>	419859	Unidade	560	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

	<p>embalagem as seguintes informações: Texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (AA); validade do Produto; símbolo orientando destinação após o uso.</p> <p>Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Duracell, Philips.</p>					
2	<p><b>PILHA ALCALINA - MODELO AAA - PALITO</b></p> <p>Pilha tamanho palito; diâmetro 10.5 mm; comprimento 44.5 mm. Modelo: AAA. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão nominal: 1,5 V; Características adicionais: Não recarregável.</p> <p>Características técnicas mínimas: Conforme a denominação ABNT/ IEC: LR03. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. Deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em</p>	432380	Unidade	380	R\$	R\$



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

<p>português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (AAA); validade do Produto; símbolo orientando destinação após o uso;</p> <p>Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento;</p> <p><b>Marcas de referência:</b> Duracell, Philips.</p>					
--	--	--	--	--	--



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913